



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**PARQUE NACIONAL DO CATIMBAU**

Praça São José, s/n, - Bairro Vila do Catimbau - Buíque/PE - CEP 56537-000

Telefone:

**COMISSÃO NACIONAL DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / INSTÂNCIA RECURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES  
 TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA**

**DEFERIMENTO DE RECURSO**

Após a realização da *Análise de Recurso* do presente Processo Seletivo Simplificado do Parna do Catimbau, constante no documento SEI [9845424](#) referente ao recurso interposto pelo candidato Moisés Oliveira Alves esta Instância Recursal resolve:

**DEFERIR** o seguinte recurso apresentado:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da instância recursal
Oséias Amorim	046.788.374- 26	Ocorreu erro na soma total dos pontos, uma vez que foi considerado apenas 2,5 pontos por mês de contrato como	Esta instância recursal entendeu que as alegações do candidato são válidas e que, de fato, houve erro no computo geral da sua

Beserra	Chefe de Esquadrão, quando o correto, segundo o edital, seriam 2,75 pontos por mês.	pontuação. Desse modo, o total geral da pontuação do candidato passará de <b>19,00</b> para <b>20,5</b> .
---------	---	---

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente decisão que vai assinada pelos membros desta comissão nacional.

---

Patrícia Pereira da Silva Macedo  
Membro da Comissão Nacional

---

Jailton José Ferreira Fernandes  
Membro da Comissão Nacional

---

Paulo Roberto Fernandes de Medeiros  
Membro da Comissão Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Jailton Jose Ferreira Fernandes, Chefe**, em 26/10/2021, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Fernandes De Medeiros, Chefe**, em 26/10/2021, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PEREIRA DA SILVA MACEDO, Analista Ambiental**, em 26/10/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9860742** e o código CRC **B510AD34**.



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

---

Criado por [32553048491](#), versão 4 por [32553048491](#) em 26/10/2021 10:13:33.